



## 1ª Retificação do Edital n.001/2019/CMDCA

O CMDCA através da Comissão Especial Eleitoral, com base na Nota Técnica CNPG/CNHD 08/2019 do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, aprovou e publicou a Resolução CMDCA nº 005/2019 que dispõe sobre as alterações do Edital nº 01/2019/CMDCA. Tal retificação se fez necessária diante da aprovação da Lei Federal nº 13.824/2019 que alterou o Art. 132 do ECA , para permitir a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares, mediante novo processo de escolha. Cabe destacar que o 1º Edital de Retificação, além de excluir o item 4.1 que trata da recondução dos conselheiros tutelares, também altera os itens 6.6, 7.4 e 13.1.

Excluir-se:

**4.1**O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

Nos itens 6.6, 7.4 e 13.1, ONDE SE LÊ:

Lei Municipal n. 5475/2019

LEIA-SE:

Lei Municipal n. 5475/2015

Curitibanos, 21 de maio de 2019.

Morgana Petris

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

CMDCA